

de veículos automotores pertencentes à frota da 28ª CIPM/ Ibotirama. Empresa vencedora: OFICINA E GUINCHO BARRETO LTDA, CNPJ nº 38.437.657/0001-93, Lote I. Valor total: R\$ 14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais) - Desconto: 2,00%. Critério de julgamento: Menor preço (maior desconto) por lote. O Lote II restou FRACASSADO. Critério de julgamento: Menor preço (maior desconto) por lote. Ibotirama - BA, 05/01/2022. Antonio da Conceição Magalhães - Cb PM - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Salvador-BA, 05/01/2022. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 05/01/2022

Processo SEI nº. 009.0287.2021.0014279-57

Interessado: ALAMO SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. EPP - CNPJ nº.: 08.346.146/0001-03

Decisão: INDEFIRO o Pedido de Reconsideração, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 05/01/2022

Processo SEI nº 009.0287.2021.0018494-36

Interessado: MONTE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 11.065.748/0001-99

Decisão: INDEFIRO o PEDIDO DE REABILITAÇÃO, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 05/01/2022

Processo SEI nº. 009.0287.2021.0018667-99

Interessado: BAHIA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº.: 09.144.947/0001-40

Decisão: INDEFIRO o Pedido de Reconsideração, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 05/01/2022

Processo SEI nº 009.0287.2021.0019621-60

Interessado: SERVICE PACK EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 11.721.928/0001-81

Decisão: INDEFIRO o RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 05/01/2022

Processo SEI nº. 009.0287.2021.0020663-71

Interessado: BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.996.385/0001-51

Decisão: INDEFIRO o PEDIDO DE REABILITAÇÃO, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 095/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos

interessados que as empresas: NAUTILUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S (EPP) e EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA (ME) interpuseram recursos contra a decisão da Comissão nos julgamentos das Fases de Proposta de Preços e Habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A CONDER, NAS SUAS ÁREAS MEIOS - ORÇAMENTO, FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM SALVADOR - BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 05 de janeiro de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que os Recursos interpostos pelas empresas: **UFC ENGENHARIA S/A** e **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, em face dos julgamentos das Fases de Proposta Técnica e Habilitação da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO À EQUIPE DA CONDER, NO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GALPÃO DE ÁGUA DE MENINOS - GAM, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA.**, foram julgados da seguinte forma: o recurso da **UFC ENGENHARIA S/A** foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor Presidente da CONDER, negou provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão e, conseqüentemente, mantendo as mesmas Notas das Propostas Técnicas inicialmente atribuídas às empresas participantes do certame. O recurso da **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** foi julgado **PROCEDENTE** pela Comissão, e em nível hierárquico, o Diretor Presidente da CONDER, deu provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão e, conseqüentemente, reformando-se a decisão inicialmente proferida tornando habilitada essa Recorrente no certame, conforme informações contidas no processo e disponível no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 05 de janeiro de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SEI Nº 011.14928.2021.0067646-42, referente ao Município de Novo Horizonte/BA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Notificação, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 4 de janeiro de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: NOTIFICAR Sr. Djalma Abreu dos Anjos LEIA-SE: NOTIFICAR Sr. Lourival Gomes de Queiroz. Salvador, 5 de janeiro de 2022 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA. Secretário da Educação.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SETRE/SUDESB.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - ME**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ESTÁDIO EDGAR SANTOS NO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA E DO ESTÁDIO MUNICIPAL DAMIÃO MACENA NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/BA**. Salvador/BA, 05/01/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 010/2021)

Processo nº 006.7550.2021.0005372-09

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2022 e término em 28/02/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO PGE Nº 010/2021)

**ADITAMENTO
QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
O
ESTADO
DA
BAHIA,
POR
INTERMÉDIO
DA
PROCURADORIA
GERAL
DO
ESTADO E
A
EMPRESA
GLM
MANUTENÇÃO
E
CONSERVAÇÃO
LTDA,
PARA OS
FINS QUE
NELE SE
DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a **GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.405.701/0001-73, Inscrição Municipal nº 125728/001-47, situada na Rua Jayme Vieira Lima, nº 27, Pau da Lima, Salvador, Bahia, CEP 41.235-000, neste ato representada pelo SR. RAMON TAVARES PEREIRA, portador do RG nº 16449198-85, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.056.545-63, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2021.0005372-09, resolvem aditar o contrato nº 010/2021, celebrado em 01/03/2021, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento de preços INPC/IBGE relativo ao período de 10/2020 a 09/2021.

Parágrafo único. Estima-se para o aditivo o valor global anual de R\$ 32.949,24 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 06.101	Função 03	Subfunção 122	Programa 502	P/A/OE 2000
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 339037	Destinação do recurso 100	Tipo de recurso orçamentário Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **RAMON TAVARES PEREIRA**, **Representante Legal da Empresa**, em 30/12/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho**, **Procurador Geral do Estado**, em 05/01/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto**, **Coordenador IV**, em 05/01/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilium Cristina da Cruz Alves**, **Coordenador(a)**, em 05/01/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040977971** e o código CRC **28069389**.
